



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TERMO DE REFERÊNCIA
Inexigibilidade

Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO	
1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	
<p>Contratação da empresa “ACREDITE EXCURSÕES E EXPOSIÇÃO ITINERANTE LTDA” especializada em Projeto de Educação para o Patrimônio no quesito “Exposição Itinerante de acervo sobre a escravidão e mediação por meio de palestra educativa” a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pains/MG.</p> <p>A ação vem em cumprimento da Lei 10.639\2003, que diz respeito da obrigatoriedade do ensino, fomento e valorização da história africana e afro-brasileira, além de proporcionar a comunidade contato com fontes históricas e patrimônio de uma forma interativa e dinâmica.</p>	
1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS - VALOR	
Item	Serviços
1	<ul style="list-style-type: none">• Contratação da empresa “Acredite Excursões e Exposição Itinerante”, especializada em Projeto de Educação para o Patrimônio no quesito “Exposição Itinerante de acervo sobre a escravidão e mediação por meio de palestra educativa”• Valor do serviço R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e parcela única.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – MOTIVAÇÕES / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente documento visa justificar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços que atendam demandas de Educação para o Patrimônio, requisito fundamental no processo de captação do ICMS cultural, bem como promover ação de grande valor cultural no processo de reconhecimento da trajetória afro descendente na construção da história e identidade do povo brasileiro.

2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo estão envolvidas nesta contratação.

2.3 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓ Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- ✓ Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.

3.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente contrato.
- ✓ Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- ✓ Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.
- ✓ Coletar e organizar as informações, dados e documentos para o trabalho a ser realizado, incluindo a Pesquisa Arqueológica anterior;
- ✓ Detalhar as metodologias de levantamento arqueológico, monitoramento, resgate, análises laboratoriais, educação patrimonial e levantamento histórico cultural.
- ✓ Elaborar um cronograma geral e outro detalhado dos serviços de levantamento, resgate, monitoramento, laboratório, datações, educação patrimonial e levantamento histórico cultural;
- ✓ Analisar estudos, relatórios, pareceres, oitivas e reuniões em geral;
- ✓ Propor novos métodos de execução das atividades;
- ✓ Prever medidas para a mitigação de impactos aos bens arqueológicos identificados;
- ✓ Revisar estudos, planos e projetos arqueológicos;
- ✓ Desenvolver subsídios para a melhoria das práticas arqueológicas;
- ✓ Elaborar mapas temáticos;
- ✓ Realizar reuniões técnicas de alinhamento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE;
- ✓ Dar suporte à produção de materiais de divulgação (fotos, textos, vídeos etc.) das atividades de arqueologia a serem publicados pela CONTRATADA em suas mídias sociais
- ✓ Promover os detalhes da logística para as atividades em campo, escritório, laboratório, organograma da equipe, portarias, licenças e autorizações, especificações dos equipamentos e os métodos/parâmetros do trabalho a ser realizado;
- ✓ Realizar o acompanhamento do andamento e execução dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

arqueológicos;

- ✓ Compilar as informações obtidas e materializar em documentos apropriados;
- ✓ Elaborar e apresentar cronogramas atualizados do andamento dos serviços;
- ✓ Fornecer subsídios para manter informada a fiscalização da CONTRATANTE sobre as atividades realizadas;
- ✓ Informar à CONTRATANTE os problemas verificados e as providências a serem tomadas;
- ✓ Elaborar o relatório final de Arqueologia;
- ✓ Dar suporte à participação da CONTRATANTE em reuniões, fóruns, simpósios, audiências entre outros.

4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO

A contratante deverá atender a contratada em TODOS os quesitos exigidos abaixo:

1- Os serviços serão realizados, presencialmente, 04 (quatro) dias, em dias consecutivos, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Pains/MG por semana, na sede do MAC de Pains. Também serão executados de forma remota, conforme demanda;

2 – O total (diário) de horas trabalhadas deverá perfazer 09 horas (nove horas) trabalhadas ;

3- Ministras palestras e explicações durante o decorrer do período da exposição em vigor;

4- Prestar de forma eficaz esclarecimento de dúvidas ou fornecer orientações.

4.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1-Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: (37) 3323-2312 – sec.cultura@pains.mg.gov.br / culturapains@pains.mg.gov.br / (37) 9 9954 - 2121 – Cássio Murilo Rodrigues (Secretário Municipal de Cultura);

2-Renata de Paulo Ribeiro – Setor de Patrimônio Cultural (37) 9 9831 - 8744

4.3 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

5 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.

A - Gestor do Contrato: Cássio Murilo Rodrigues (Secretário Municipal de Cultura)

B - Fiscal do Contrato: Wiliam Junio Patrocínio Teixeira

6 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, resguardados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

7 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência no período de 18/03 a 21/03/2025 - 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fonte: FUMPAC – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural

Ficha: 00350

Órgão: 02

Unidade: 02.04

Subunidade: 02.04.01

Funcional Programática: 13.392.017.2062

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Desdobramento: 05

Fonte de Recurso: 1500

Detalhamento: 1.500.000

Conta Orçamentária: 1.500.000.0000

9 - JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

Dispõe o Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/21, ser inexigível o processo licitatório quando houver inviabilidade de competição, em especial para contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. Portanto reconhecendo que a citada empresa possuiu direitos sobre a exposição “Museu da Escravidão e Consciência Negra”, na forma do inciso III, do Artigo 74, da Lei 14.133/21, enquadra-se rigorosamente nos termos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

permissivo legal, inexistente IN CASU competição.

Por outra, o contratado preenche os quesitos que se fazem necessários, sendo a presente empresa especializada e reconhecida no campo profissional, possuindo direitos sobre “Exposição Itinerante de acervo sobre a escravidão e mediação por meio de palestra educativa”. Desta feita, considerando na presente espécie a inviabilidade de competição pela natureza da matéria e dos objetivos visados, justificada está a inexigibilidade do processo licitatório, podendo concretizar diretamente com o CONTRATADO o contrato de prestação de serviços pretendido. Os preços apresentados estão compatíveis com o valor de mercado, conforme determina o Art. 23, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Pains/MG, Fevereiro de 2025

Elaborado por:

Renata de Paulo Ribeiro

Aprovado por:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Secretário Adjunto de Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas todas as formalidades previstas na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para contratação da empresa ACREDITE EXCURSÕES E EXPOSIÇÃO ITINERANTE LTDA, especializada em Projeto de Educação para o Patrimônio no quesito “Exposição Itinerante de acervo sobre a escravidão e mediação por meio de palestra educativa” a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pains/MG; a exposição será apresentada dos dias 18 a 21 de março de 2025.

Pains – MG, 24 de Fevereiro de 2025

ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:3631
5338615

Assinado de forma digital por
ITAMAR RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Presencial, ou=40330832000190,
ou=AC SingularID Multipla,
cn=ITAMAR RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
Dados: 2025.02.24 16:16:56 -03'00'

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De Acordo

O Prefeito Municipal de Pains, no exercício de suas competências e tendo em vista as razões alinhadas, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **ACREDITE EXCURSÕES E EXPOSIÇÃO ITINERANTE LTDA**, especializada em Projeto de Educação para o Patrimônio no quesito “Exposição Itinerante de acervo sobre a escravidão e mediação por meio de palestra educativa” a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pains/MG. A exposição será apresentada dos dias 18 a 21 de março de 2025; no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, na forma do Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21.

Providencie-se a publicação da inexigibilidade e a lavratura do competente contrato.

Pains – MG, 24 de Fevereiro de 2025

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal

**ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:363
15338615**

Assinado de forma digital por
ITAMAR RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Presencial,
ou=40330832000190, ou=AC
SympliarID Multiplo, cn=ITAMAR
RAFAEL DE CASTRO:36315338615
Dados: 2025.02.24 16:20:41 -03'00'